

LEI N. 1.295 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DO IMÓVEL

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comunitária Amigos do Fabiao, sociedade civil, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, uma área de terreno com 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados), situado no perímetro urbano da localidade de Fabiao, deste Município, com as seguintes medidas: frente: 60,00 metros, lado direito: 53,55 metros, lado esquerdo: 53,12 metros e fundo 60,00 metros.

Art. 2º - O imóvel descrito anterior destinar-se-á a construção, pela Associação Comunitária Amigos do Fabiao, de sua sede própria.

Art. 3º - Fará parte integrante desta lei o croquis relativo a área de terreno objeto da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 27 DE DEZEMBRO DE 1988

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO